



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801/9757/9825

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E FABIANA CEZAR DE CASTRO E ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE CASTRO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **Fabiana Cezar de Castro**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.799.798-10, residente e domiciliada na Rua Amoreira, nº 394, Bairro: Jardim Roseira, CEP 13.820-000, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo e Espólio de Antonio Carlos de Castro, doravante denominados **LOCADORES**, pelo presente decidem **ADITAR** o contrato de nº **207/2015**, Processo Administrativo nº **6.109/2015**, para continuidade na locação de imóvel situado à Rua Macieira, nº 163, Bairro Roseira de Cima, onde encontra-se a unidade Básica de Saúde- Roseira de Cima.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **19 de junho de 2017**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor da locação, ou seja, R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

CLAUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas.

Jaguariúna, 17 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Locadores:

Espólio de Antonio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro
RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

Fabiana Cezar de Castro
RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

Testemunhas:

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

André Blanco Silvério
RG: 30.896.193-6
D.L.C.C.S.
Prefeitura do Mun. de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801/9757/9825

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 6.109/2015

Contrato nº 207/2015

Objeto: locação de imóvel situado à Rua Macieira, nº 163, Bairro Roseira de Cima, onde encontra-se a UBS Roseira de Cima.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Locadores: Espólio de Antonio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 17 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Locadores:

Espólio de Antonio Carlos de Castro

Fabiana Cezar de Castro

RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP

CPF/MF nº 203.799.798-10

Fabiana Cezar de Castro

RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP

CPF/MF nº 203.799.798-10